

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
Prorrogação da Jornada de Trabalho HORÁRIO DE NATAL de 2.025

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente **EDSON PAULO DAMIN** inscrito no CPF 677.805.639-87 e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS representado por seu Presidente **ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO** inscrito no CPF: 729.997.649-87, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho para prorrogação da Jornada de Trabalho e uso da mão de obra laboral, no município de CAMPOS NOVOS, para a abertura das **LOJAS e ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS**, no período NATALINO, no município de CAMPOS NOVOS.

= PRIMEIRA =

Os estabelecimentos **LOJAS e ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS**, representados por pelas entidades acima, firmam a presente Acordo para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado de **HORÁRIO DE NATAL de 2.025**, conforme tabela abaixo:

LOJAS

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
01 a 05/12/2025	Segunda a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
06/12/2025	Sábado	Das 08h00 às 16h00
07/12/2025	Domingo	FECHADO
08 a 12/12/2025	Segunda a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
13/12/2025	Sábado	Das 08h30 às 16h00
14/12/2025	Domingo	FECHADO
15 e 16/12/2025	Segunda e Terça	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
17 a 19/12/2025	Quarta a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 21h00
20/12/2025	Sábado	Das 08h00 às 16h00
21/12/2025	Domingo	Das 16h00 às 20h00
22 e 23/12/2025	Segunda e Terça	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 22h00
24/12/2025	Quarta véspera Natal	Das 08h00 às 12h00
25/12/2025	Quinta - Natal	FECHADO
27/12/2025	Sábado	Das 08h00 às 12h00
28/12/2025	Domingo	FECHADO
29 e 30/12/2025	Segunda e Terça	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 18h00
31/12/2025	Quarta - véspera Ano Novo	FECHADO
01/01/2026	Quinta – Ano Novo	FECHADO

ADENDO A CLAUSULA Nº 34 § 4º DA CCT 2025 ALTERANDO O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ATACADOS - SUPERMERCADOS – MERCADOS e MERCEARIAS/2025

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
24/12/2025	Quarta - véspera Natal	Das 08h00 às 18h00
25/12/2025	Quinta - Feriado Natal	FECHADO
30/12/2025	Segunda	Horário Normal
31/12/2025	Quarta - véspera Ano Novo	Das 08h00 às 17h00
01/01/2026	Quinta - Feriado Ano Novo	FECHADO



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 | Cx. postal 154 | Centro | 89600-000 | Joaçaba-SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 | Fone/Fax: (49) 3522-3977
E-mail: secjba@secjba.org.br | www.secjba.org.br

Parágrafo Único: Fica vedado a utilização da mão de obra laboral nos estabelecimentos comerciais, fora das datas especificadas no referido acordo, e fora dos horários especificados na tabela acima.

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras realizadas entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de **65% (sessenta e cinco por cento)**, e no domingo **21/12/2025 exclusivamente para as lojas** com acréscimo de **100% (cem por cento)**, sobre o salário percebido pelo empregado efetivamente trabalhado, **sendo vedada a compensação das horas e escala de revezamento de horário dos funcionários nos dias acima mencionados.**

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

= QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

= QUINTA =

As empresas fornecerão passagens de ônibus diárias, a cada comerciário que necessitar durante os dias de prorrogação do horário de trabalho, se houver necessidade as empresas se encarregarão de providenciar os meios de transporte para os seus empregados.

= SEXTA =

As empresas fornecerão lanches no valor de um X salada e um refrigerante, para cada empregado nos dias da prorrogação. A empresa que não tem local adequado deverá dispensar o funcionário pagando a alimentação.

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

= SETIMA =

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

=OITAVA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

= NONA =

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

= DECIMA =

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 01/12/2025 a 01/01/2026**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (02) duas vias.

Campos Novos (SC) 04 de Novembro de 2025.

EDSON PAULO
DAMIN:6778056

EDSON 8987 DA

Presidente do Sindicato dos Empregados
no Comércio e em Empresas de Serviços
Contábeis de Joaçaba

Assinado digitalmente por EDSON PAULO
DAMIN:67780563987
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDSON PAULO DAMIN:67780563987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 14:12:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SINDICATO DO COMERCIO
VAREJISTA DE CAMPOS
NOVOS:95996112000150

ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO

Sindicato Do Comércio Varejista De Campos Novos

Assinado de forma digital por
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA
DE CAMPOS NOVOS:95996112000150
Dados: 2025.11.10 14:26:23 -03'00'